

contratuais.

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1449/2025.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **[gestaodecontratos.projur@gmail.com](mailto:gestaodecontratos.projur@gmail.com)**.

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2026.

**Marcelo Augusto da Silveira Facin**

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

**Procuradoria Jurídica**  
**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 13/2026**

**Proc. Administrativo: 168/2025 (Pregão Eletrônico nº 68/2025)**

**Ata de Registro de Preço: 1/2026**

**Contratada: W LED ELÉTRICA LTDA**

**Objeto do contrato: Material Elétrico**

**Inobservância: Descumprimento de prazo de entrega**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1449/2025, **vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa a seguir identificada:**

**NOME: W LED ELÉTRICA LTDA (CNPJ 53.760.213/0001-88)**

**ENDEREÇO: Rua Baraúnas, nº 85, Bairro Parque dos Novos Estados, Cep 79034-130 na cidade de Campo Grande-MS.**

**Responsável: EBERSON FLORES ARGUELHO (CPF nº 000.062.251-60)**

**FINALIDADE:**

**NOTIFICA-SE** a contratada a empresa contratada em razão do descumprimento do prazo estipulado para a entrega do item constantes na Autorização de Fornecimento nº 578/2026, quais sejam:

**FITA ISOLANTE ANTICHAMAS - 20M**

Em face da pendência no cumprimento da entrega, **solicitamos a imediata regularização do pedido**, com a entrega dos pedidos, a fim de evitar maiores contratemplos ao município.

Ressaltamos a importância da padronização e pontualidade nas entregas, conforme o planejamento estabelecido, sendo este essencial para o bom andamento dos serviços.

**CIENTIFICAR** da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1449/2025.

**INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial**, para justificativa para o atraso, bem como as medidas corretivas que serão adotadas para regularizar a situação e garantir o cumprimento dos prazos contratuais.

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1449/2025.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **[gestaodecontratos.projur@gmail.com](mailto:gestaodecontratos.projur@gmail.com)**.

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2026.

**Marcelo Augusto da Silveira Facin**

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**ROBSON JESUS DA SILVA**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 5.111-2, do quadro permanente do PREVIM, 15 (quinze) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico de 23 de fevereiro de 2026.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2026.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROBSON JESUS DA SILVA**

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**Procuradoria Jurídica**

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 14/2026**

**Proc. Administrativo: 168/2025 (Pregão Eletrônico nº 68/2025)**

**Ata de Registro de Preço: 1/2026**

**Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**

**Objeto do contrato: Material Elétrico**

**Inobservância: Descumprimento de prazo de entrega**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1449/2025, **vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa a seguir identificada:**

**NOME: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ 56.004,897/0001-86)**

**ENDEREÇO: Rua R26, Nº 237, Qd. ROO, Lt. 15, Setor Oeste, Cep 74125-080, na cidade de Goiânia-Go,**

**Responsável: ALTIVO EDUARDO DE FREITAS (CPF nº 134.101.211-53)**

**FINALIDADE:**

**NOTIFICA-SE** a contratada a empresa contratada em razão do descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº **581/2026**, quais sejam:

**Cabo multiplex 0,6/1KV XLPE 3x1x35 mm<sup>2</sup> + 35 mm<sup>2</sup>**

Em face da pendência no cumprimento da entrega, **solicitamos a imediata regularização do pedido**, com a entrega dos pedidos, a fim de evitar maiores contratemplos ao município.

Ressaltamos a importância da padronização e pontualidade nas entregas, conforme o planejamento estabelecido, sendo este essencial para o bom andamento dos serviços.

**CIENTIFICAR** da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1449/2025.

**INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial**, para justificativa para o atraso, bem como as medidas corretivas que serão adotadas para regularizar a situação e garantir o cumprimento dos prazos contratuais.

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1449/2025.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **gestaodecontratos.projur@gmail.com**.

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2026.

**Marcelo Augusto da Silveira Facin**

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

**Departamento de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026**

**Código de Registro TCE- MS20293B612875CCA790CC3BDE03DFC7CC88FB0C33**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos destinados a Farmácia Básica**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.